LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 5.135, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Define a carga horário de trabalho aos Advogados Municipais.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 05.06.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A carga horária de trabalho dos Advogados Municipais, referência 19 do Anexo I da Lei 3.257/2001, é de 30 (trinta) horas semanais com 06 (seis) horas diárias.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de junho de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO